



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1761 de 11 de dezembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1761 de 11/12/2013)

Torna-se sem efeito a Inexigibilidade de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de CLAUDIO E M DA SILVA ME, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), processo 8409/2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL 1758, de 06/12/2013.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1761 de 11/12/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 9170/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 4.503,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SALUSMED LTDA - ME
Processo: 9173/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de exames de ultrassonografia
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Processo: 9167/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 6.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO Nº 3.928 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 7.085,00 (Sete mil e oitenta e cinco reais).

FONTE = 000 R\$ 7.085,00 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	7.085,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita		

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	7.085,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.929 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

FONTE = 046 R\$ 61.600,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2185 – PMAQ-AB

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	33.000,00
3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	28.600,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso de Arrecadação:

Previsão Orçamentária para 2013	RS	335.790,90
Adesão de quatro Equipes	RS	61.600,00
Previsão de Arrecadação 2013	RS	397.390,74
Excesso de Arrecadação	RS	61.600,00

Art. 3º - Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.30.43 – PMAQ.....RS 61.600,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3930 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA DAS LOJAS Nº 06 E 07, SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO NACIP TAMER - ARCOZELO, EM FAVOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento Administrativo nº 2.202/2012;

CONSIDERANDO que as Lojas 06 e 07 já são utilizadas pelo DETRAN-RJ;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, § 2º da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o uso não remunerado das Lojas nº 06 e 07, do Terminal Rodoviário Nacip Tamer, situado na Av. Brasil, nº 165, Bairro Arcozele, Paty do Alferes – RJ, pelo DETRAN-RJ – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data de assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso Não Remunerado.

Parágrafo Único. Correrão às expensas da Permissionária as despesas relativas à manutenção das citadas lojas.

Art. 2º. Deverá ser firmado entre as partes Termo de Permissão de Uso estabelecendo as condições e regras para utilização do espaço, conforme prevê a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO Nº 3927 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a planta de valores para base de cálculo do IPTU 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando o disposto no art. 24 da Lei 048/89 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de valores para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2014, conforme anexo único.

Art. 2º - O pagamento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais.

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a 7,5661 UFIR-RJ.

§ 2º - Caso o valor total do imposto seja inferior a 45,3966 UFIR-RJ, o mesmo será dividido em tantas parcelas, quanto possíveis, de forma que o valor da mesma não seja inferior ao valor mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º - A cota única e as seis parcelas terão os seguintes vencimentos:

Cota Única e Primeira Parcela: 28 de março de 2014;
Segunda Parcela : 30 de abril de 2014;
Terceira Parcela: 30 de maio de 2014;
Quarta Parcela: 30 de junho de 2014;
Quinta Parcela: 31 de julho de 2014;
Sexta Parcela: 29 de agosto de 2014.

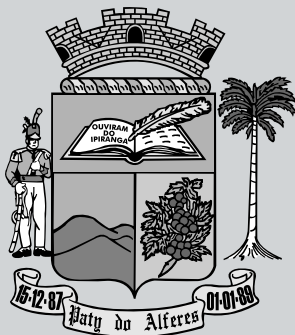
Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano quando não recolhido até o vencimento fica sujeito aos acréscimos moratórios, sem prejuízo da correção monetária, quando for o caso, de conformidade com o Art. 265 da Lei 048/89 – Código Tributário Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

Marcos José Deister Machado
Secretário Municipal de Fazenda



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7130/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013 – (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5129/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROCOPIADORAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

COMPRA 1200/2013

- WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

COMPRA 0833/2013

- WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 218.280,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 265.280,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

FONTE = 046 R\$ 61.600,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2185 – PMAQ-AB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	33.000,00
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.600,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso de Arrecadação:

Previsão Orçamentária para 2013	R\$	335.790,90
Adesão de quatro Equipes	R\$	61.600,00
Previsão de Arrecadação 2013	R\$	397.390,74
Excesso de Arrecadação	R\$	61.600,00

Art. 3º - Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.30.43 – PMAQ.....R\$ 61.600,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1404/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, Assessor Executivo de Tecnologia da Informação, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 105/2013, celebrado com a empresa **PJS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, que tem por objeto a locação de micro computadores, de acordo com o Processo nº 9.108/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1331/2013 - A - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE SARAIVA LAMON**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1 . Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 2006 de 11 de dezembro de 2013.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1894, de 21/12/2012, INCLUI PARÁGRAFO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1894, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) no Município de Paty do Alferes integrará as equipes de Saúde da Família do Município de Paty do Alferes com adesão ao Programa de modo a permitir a adequação e apropriação de recursos oriundos da União.

Parágrafo Único – Nesta primeira fase integrarão por adesão ao programa as Unidades de Saúde da Família de **Vista Alegre, Palmares, Horizonte e Sertão dos Coentros**, cabendo ao Poder Executivo posteriormente, por Decreto, a inclusão das novas adesões das demais Unidades de Saúde que estejam aptas ao Programa mediante prévio parecer e indicação da coordenação da área própria com a ciência do Secretário Municipal de Saúde adequando ou ratificando a participação das equipes e dos profissionais no programa.

Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1403/2013 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, Assessor Executivo de Tecnologia da Informação, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/2013, que tem por objeto a locação de equipamentos e material de informática, de acordo com o Processo nº 3.849/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1586 de 27/03/2013, Pregão Presencial n.º 002/2013, incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

20.29.00.10.303.4029.2054 339032.00 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PORTARIA Nº 1409/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9156/2013 de 04/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 06 (seis) meses, ao servidor **CLAUDIO BRUM RODRIGUES**, matrícula nº 849/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “A” pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso à 29/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1639 de 19/06/2013, Pregão Presencial n.º 042/2013, incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

20.29.00.10.301.4036.2135 339030.10 027

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueios constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1586 de 27/03/2013, Pregão Presencial n.º 002/2013, incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

20.29.00.10.301.4036.2088 339032.00 015

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1664 de 24/07/2013, Pregão Presencial n.º 031/2013, incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

20.32.00.08.244.4043.2104 339030.33 002

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constante do presente processo que serviu de base e fundamentação para a alteração.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR